

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014
PROCESSO Nº 000.019/2013**

**QUINTO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 004/2014 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO –
FUNPRESP-EXE E A EMPRESA
CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA.**

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/203/204 – Brasília/DF, CEP: 70.712-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o **Sr. RICARDO PENA PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018 e por seu Diretor de Administração, o **Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSULTORYS CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.133/0001-67, estabelecida no SEPS 707/907 – Ed. San Marino – Sala 310 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 60.390-078, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Técnico, o **Sr. DIONÍSIO JORGE DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 285.696, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 128.087.171-72, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato 004/2014, cujo objeto trata da prestação de serviços de consultoria contábil ao Conselho Fiscal, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 004/2014 por mais 06 (seis) meses, a contar de 18/03/2019 e término em 18/09/2019, nos termos previstos em sua cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Conselho Deliberativo, por meio da **Resolução nº 239, de 14 de dezembro de 2018**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação contratual, pelo período de 06 (seis) meses, é de R\$ **18.760,57 (dezoito mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e sete centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no do Plano de Gestão Administrativa - PGA da CONTRATANTE - para o exercício de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá manter a garantia contratual, de acordo com o prescrito no contrato, uma vez que a mesma foi realizada por meio de depósito em Conta da Fundação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo aditivo terá sua vigência a partir da data da sua assinatura, e poderá ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da CONTRATANTE, desde que haja notificação à CONTRATADA no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual, depois de lido, é assinado pelas partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 15 de março de 2019.

CONTRATANTE



RICARDO PENA PINHEIRO




CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

CONTRATADA



DIONÍSIO JORGE DA SILVA


TESTEMUNHAS:



Nome: ANA CLECIA S.G. FRANÇA

CPF: 471.775.544-34

Identidade: 336 4592 - SSP/PE



Nome: ROBERTO M. TENEDOS

CPF: 099533531-15

Identidade:

